



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do C

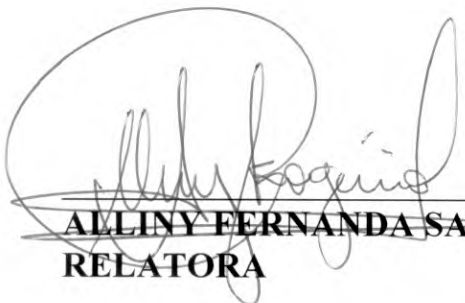


**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio da Relatora,** nos termos do artigo 77, do Regimento  
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 178/18, recebido  
nesta Casa de Leis em 04/12/18, e registrado sob o nº 268/18, de autoria da  
Sra. Prefeita.

Examinando o presente Projeto de Lei, que Cria o **Programa de  
Desligamento Voluntário — PDV, na Autarquia Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências,**  
verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do  
artigo 56, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

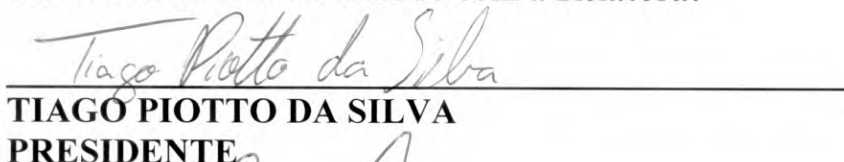
**Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 27 de dezembro de 2.018.**



---

**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
RELATORA**

**Demais Membros de Acordo com a Relatora:**



---

**TIAGO PIOTTO DA SILVA  
PRESIDENTE**



---

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
SECRETÁRIO**

